

Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28
Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 19, de 12 de julho de 1983.

SÍNTESE: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapissuma, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial (duzentos mil cruzeiros), para aquisição de 01 (uma) linha telefônica, cuja despesa totalize o valor de Cr\$ 200.000,00. A dotação, para aquisição, se destinará ao uso designado a seguinte classificação: 2.0 - Despesa com Pessoal; 2.1 - Despesas Financeiras; 4.2 - Aquisição de linha telefônica; 4.2.1 - Cr\$ 200.000,00.

2 - Para atender às despesas decorrentes da aquisição será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte Reserva de Contingência: Cr\$ 200.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapissuma, em 12 de julho de 1983.

RIBBEIRO DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

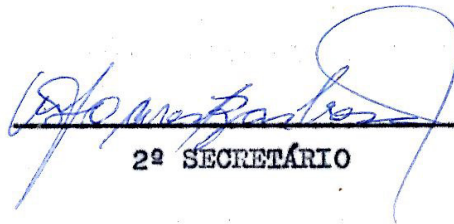
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapissuma,
Sala das Sessões,
de 1983.

[Signature]

/...

.02.


2º SECRETÁRIO

- a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
- b) MIRIAM SOARES BARBOSA



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 19, de 12 de julho de 1983.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapissuma, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para complementar dotação, para aquisição de 01 (uma) linha telefônica que se destinará ao uso desta Edilidade, e, cuja despesa receberá a seguinte classificação:

2.0 - Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito

4200 - Inversões Financeiras

4220 - Aquisição de linha telefônica
Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9000 - Reserva de Contingência

Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 12 de julho de 1983.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

- Prefeito -

LEI Nº 19/83 A SANÇÃO

A Câmara Municipal de Itapissuma
atribuições DECRETA:

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito
e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS
MIL CRUZEIROS), para complementar dotação, para aquisição de
(uma) linha telefônica que se destinará ao uso desta Edilidade,
e, cuja despesa receberá a seguinte classificação:

2.0 - Executivo
2.1 - Gabinete do Prefeito
4200- Inversões Financeiras
4220- Aquisição de linha telefônica
Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9000 - Reserva de Contingência
Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 12 de julho de 1983.


PRESIDENTE